



EDITAL Nº 01, DE 01 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO DE ESTÁGIO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Secretaria de Assistência Social, por meio da Subsecretaria de Proteção Social – SSPS, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, nos termos da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A presente seleção será coordenada pelo Departamento de Proteção Social, com o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho, de aperfeiçoamento técnico-profissional e de relacionamento humano.
2. O processo seletivo regido por esse edital destina-se apenas para discentes de graduação de Serviço Social e Psicologia.
3. São pré-requisitos para a seleção neste processo seletivo:
 - 3.1 Estar regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação da Faculdade de Serviço Social ou Psicologia da Universidade Federal de Juiz de Fora;
 - 3.2 Estar apto ao estágio obrigatório e cursando a partir do 6º período;
 - 3.3 Ter disponibilidade de 20 horas semanais.

II. DA OFERTA DE VAGAS

1. A presente seleção destina-se ao preenchimento de 07 (nove) vagas, 04 (cinco) de Serviço Social, 03 (quatro) de Psicologia e à formação de cadastro reserva para a Secretaria de Assistência Social, observando-se, para essa classificação, o dispositivo no capítulo VII deste edital.
2. A distribuição das vagas, a lotação e a supervisora correspondente constam no anexo 1 deste edital, sendo uma vaga para supervisora de campo.

III - DAS DISPOSIÇÕES DO ESTÁGIO

1. O contrato de estágio terá duração de 01 período acadêmico, podendo ser prorrogado, a critério da PJF/SAS, por igual período até o limite de 3 períodos. **O contrato de estágio não poderá ultrapassar a data de formatura do discente.**



2. A apresentação do estagiário no campo acompanha os semestres letivos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), **sendo um total de 3 semestres**.

I. Após as 170h de estágio obrigatório (não remunerado) o estagiário deverá ainda comparecer no campo selecionado na modalidade estágio não obrigatório (com bolsa de 500 reais), sem interrupções até o próximo semestre letivo que se inicia com o estágio obrigatório (não remunerado).

II. Em ambas modalidades serão desempenhadas 20 horas semanais. A responsabilidade de alteração no sistema é inteiramente do discente.

3. A PJF concederá durante o período de estágio não obrigatório, ao estagiário aprovado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para 20 (vinte) horas semanais de estágio nível graduação, além do auxílio-transporte correspondente a 02 (dois) vales-transporte por dia efetivamente estagiado.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá encaminhar, dentro do período da inscrição para o endereço de e-mail: **sspps2024@gmail.com**, com o assunto “**Processo de Seleção para Estagiários**”, anexando em um único arquivo PDF, o **currículo do candidato**.
2. O candidato deverá indicar no **corpo do e-mail para qual área está se candidatando (PSICOLOGIA ou SERVIÇO SOCIAL)** e se possui **turno de preferência (manhã ou tarde)**.
3. Não serão aceitos currículos enviados fora do prazo previsto neste edital.
4. O período das inscrições será:

CURSO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Serviço Social Psicologia	De 30/06/2026 a 08/07/2026 (até às 11h59min do último dia)

V. DA SELEÇÃO

1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão examinadora designada pela Subsecretaria de Proteção Social, na seguintes data e local:

Secretaria de Assistência Social

Rua Halfeld, 450, 6º andar – Centro, Juiz de Fora – MG
CEP: 36010-000 | Juiz de Fora – MG | Telefone: (32) 3690-7361



CURSO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Psicologia	22/07/2026	14h30	SAS – Rua Halfeld, 450, 5º andar
Serviço Social	15/07/2026	14h30	SAS – Rua Halfeld, 450, 5º andar

2. A critério dos Departamentos responsáveis, o processo de seleção ocorrerá por meio de entrevista presencial e análise curricular ou outra forma de avaliação previamente informada pela SAS à Coordenação de Estágio.
3. Os critérios utilizados para avaliação serão definidos pelos Departamentos responsáveis.
4. O candidato deverá comparecer no local previsto para realização da prova com, no mínimo, 15 minutos de antecedência.
5. Não será admitida a entrada de candidatos depois do horário de início.
6. Não será permitida a participação de candidatos que não realizaram a inscrição dentro do prazo estabelecido.

VI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O resultado objeto desta seleção será encaminhado à Coordenação de Curso e por e-mail ao candidato selecionado a partir do dia 24/07/2026.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos serão classificados em ordem crescente de acordo com a pontuação obtida.
2. O candidato classificado dentro das vagas ofertadas por este edital será convocado por e-mail, contendo as informações relativas à documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.
3. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para se manifestar.
4. O candidato que não se manifestar para assumir a vaga no prazo determinado será desclassificado.
5. Em caso de recusa ou desistência, poderá ser convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
6. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:
 - I. automaticamente, ao término do estágio;



- II. a pedido;
 - III. a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
 - IV. em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;
 - V. pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - VI. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
7. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato.
- 2. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- 3. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 4. O prazo de validade desta seleção é de 1 semestre, podendo ser prorrogável por igual período, contado da data da publicação do resultado da seleção.
- 5. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, do que determinam as legislações vigentes de estágio, os atos normativos da Secretaria de Assistência Social e este edital.
- 6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para a SAS.

Juiz de Fora, 24 de junho de 2026

A handwritten signature in blue ink, reading "Cristiane Nasser Do Valle", written over a horizontal line.

Cristiane Nasser Do Valle

Subsecretaria de Proteção Social



ANEXO I:

Área de Atuação/Atribuições	Lotação	Nº de vagas	Carga horária semanal	Supervisoras de Campo
PSICOLOGIA: 03 Vagas				
Assistência Social - Técnico Atuar nas ações implementadas pelo CREAS, acompanhando a prática de trabalho da Psicóloga(o): estudos, atendimentos, visitas domiciliares, atividades coletivas e ações comunitárias.	CRAS Centro	01	20 (vinte horas)	Caio Cesar de Almeida Manhã
Assistência Social - Gestão Atuar nas ações da Supervisão dos Serviços, acompanhando a prática de trabalho da Psicóloga(o): gestão do serviço, construção de instrumentos técnicos, análise de dados, estudos e visitas institucionais.	Departamento de Proteção Especial de Média Complexidade	01	20 (vinte horas)	Julia Magna Teixeira Manhã ou Tarde
Assistência Social - Gestão Atuar nas ações da Supervisão dos Serviços, acompanhando a prática de trabalho da Psicóloga(o): gestão do serviço, gestão de RH, estudos e visitas institucionais.	Departamento de Proteção Especial de Alta Complexidade	01	20 (vinte horas)	Maria Cláudia Preferencialmente à Tarde
SERVIÇO SOCIAL: 04 Vagas				
Assistência Social - Técnico Atuar nas ações implementadas pelo CREAS, acompanhando a prática de trabalho da (o) assistente social: estudos, atendimentos, visitas domiciliares, atividades coletivas e ações comunitárias.	CREAS - Centro I	01	20 (vinte horas)	A ser definido
Assistência Social - Gestão Atuar nas ações da Supervisão dos Serviços, acompanhando a prática de trabalho da assistente social: gestão do serviço, gestão de RH, estudos e visitas institucionais.	CREAS - Centro Norte	01	20 (vinte horas)	Cynthia Caputo Weiss Xavier Tarde
Assistência Social - Técnico Atuar nas ações implementadas pelo CRAS, acompanhando a prática de trabalho da (o) assistente social: estudos, atendimentos, visitas domiciliares, atividades coletivas e ações comunitárias.	CRAS Santa Cruz	02	20 (vinte horas)	Maria Inez de Oliveira Affonso Manhã Taís dos Santos Souza Tarde